



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 132/2024

“Altera dispositivo da Resolução Nº 19 de 14/05/1992”

Autoria da Mesa Diretora: Biênio 2023/2024

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - O Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - As atribuições dos cargos estabelecidos nesta Resolução são as seguintes:

I – ASSESSOR ADMINISTRATIVO:

- Exercer a coordenação e supervisão das atividades do Legislativo, nos limites de sua competência e das atribuições conferidas pelo Presidente da Câmara;

- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares de: administração, contabilidade, prestação de contas, licitação e compras, pagamento, controle bancário, patrimônio, assessoramento técnico, controle de projetos, pesquisa, documentação, arquivo e relações públicas;

- Zelar pela disciplina e segurança dos serviços;

- Despachar com o Presidente;

- Assinar cheques e ordens de pagamento, juntamente com o Presidente;

- Informar em tempo ao Presidente sobre o numerário necessário para suprir as despesas da Câmara no mês subsequente;

- Organizar em caráter permanente, o serviço de compilação de leis, resoluções e publicações, mantendo o arquivo em rigorosa ordem;

- Fazer o atendimento ao público;

- Executar tarefas afins;

II – ASSISTENTE LEGISLATIVO E CONTÁBIL:

- Assessorar o Secretário da Câmara para o exercício de suas atribuições regimentais;

- Auxiliar os Vereadores e as Comissões em suas funções legislativas;

- Verificar e controlar andamentos das proposições e pareceres, após os devidos despachos;

- Analisar e contabilizar despesas de custeio da Câmara relacionadas com pessoal, consignações, material e serviços;

- Escriturar livros contábeis;

- Aplicar normas e regulamentos fiscais e contábeis;



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Fazer o atendimento ao público;
- Executar tarefas afins.
- Auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nos processos licitatórios tanto na fase interna quanto na fase externa, processos de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º - O Anexo I da Resolução Nº 19 de 14/05/1992 passa ser o seguinte:

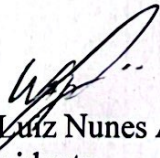
Anexo I

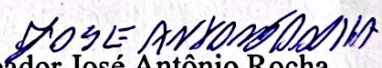
(Art. 2º da Resolução Nº 19/1992, de 14/05/1992 –CMT)

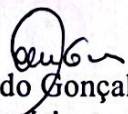
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVIMENTO	RECRUTAMENTO	NÍVEL/ VENCIMENTO
01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	EM COMISSÃO	AMPLO	R\$ 3.186,18
02	ASSISTENTE LEGISLATIVO E CONTÁBIL	EM COMISSÃO	AMPLO	R\$ 3.392,00

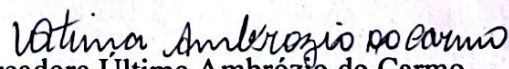
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tocantins, em 26 de Março de 2024.


Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário
Presidente


Vereador José Antônio Rocha
Vice-Presidente


Vereador Dilermando Gonçalves da Neiva
1º Secretário


Vereadora Útima Ambrósio do Carmo
2ª Secretária